

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2020 – CONCEAVI

Prorroga, em caráter temporário e excepcional, os mandatos dos membros Conselho de Centro do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí - CONCEAVI, que ocupam vagas de representantes eleitos.

O Presidente do Conselho de Centro do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí - CONCEAVI, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XV, do art. 65, do Estatuto da Universidade do estado de Santa Catarina - UDESC, e:

Considerando o decreto nº 525, 23 de março de 2020, do Governo do Estado de Santa Catarina, alterado pelo decreto de nº 554, de 11 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando a suspensão das atividades acadêmicas da UDESC em atendimento aos decretos supramencionados;

Considerando a instituição do teletrabalho para as atividades administrativas da UDESC como forma de evitar a propagação do COVID-19, conforme Resolução nº 07/2020 – CONSUNI;

Considerando a aproximação do término dos mandatos dos membros eleitos do CONCEAVI, que acontecerá em 21 de maio de 2020;

R E S O L V E, “ad referendum” do Conselho de Centro:

Art. 1º Prorrogar, até 21 de julho de 2020 os mandatos dos membros do CONCEAVI, ocupantes de vagas de representantes eleitos pelo Edital DG nº 03/2018 e empossados conforme ata de posse nº 04/2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ibirama, 12 de abril de 2020.

Jaison Ademir Sevegnani
Presidente do CONCEAVI
Diretor Geral
UDESC Alto Vale
(documento assinado via SGPe)